

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos preliminares necessários à contratação de solução que atenderá à demanda abaixo especificada. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios que regem a Administração Pública.

A Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), é responsável pela execução das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal, garantindo aos alunos da rede pública o direito à alimentação escolar adequada e segura.

Nesse contexto, as Agentes de Serviços de Limpeza (ASLs) desempenham função essencial no preparo e na distribuição das refeições oferecidas aos estudantes. Considerando a natureza das atividades realizadas e a necessidade de cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos e normas de segurança alimentar, faz-se imprescindível o fornecimento de uniformes profissionais adequados e padronizados.

Os uniformes profissionais objeto deste estudo serão destinados às servidoras efetivas que atuam na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Tubarão/SC, vinculadas à Fundação Municipal de Educação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)

Existe a necessidade de contratação, via Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de uniformes profissionais destinados às Agentes de Serviços de Limpeza – ASL, que atuam no preparo e distribuição da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Tubarão/SC, vinculadas à Fundação Municipal de Educação (FME).

A contratação será realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, conforme preveem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.450/2023.

A aquisição de uniformes profissionais tem como finalidade garantir condições adequadas de trabalho, assegurando higiene, segurança alimentar e padronização visual das servidoras que manipulam e servem alimentos nas cozinhas escolares. Trata-se de medida essencial para o cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, conforme orientações da Resolução CFN nº 706/2021 e demais normativas sanitárias aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A utilização de uniformes adequados é fundamental para:

- Prevenir contaminações cruzadas e assegurar a segurança dos alimentos preparados e distribuídos aos alunos;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, conforme previsto na legislação vigente;
- Promover a identificação e valorização das profissionais, fortalecendo a imagem institucional da alimentação escolar;
- Melhorar o conforto e a eficiência das atividades diárias, especialmente em ambientes sujeitos a altas temperaturas e manipulação constante de alimentos.

A medida contribui diretamente para o alcance dos objetivos do PNAE, que busca assegurar alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede pública, além de promover um ambiente escolar seguro, limpo e organizado.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições de trabalho seguras e adequadas às profissionais da alimentação escolar, bem como pelo cumprimento das normas legais e sanitárias que regem a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Tubarão/SC.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Tubarão/SC, o referido Plano.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão (uniformes profissionais) nos prazos e condições necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

4.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, para objeto compatível em características, quantidades e prazos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para fins de dimensionamento da presente contratação, a estimativa de quantitativos foi realizada com base no número de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Agente de Serviços de Limpeza – ASL, atualmente correspondente a 60 (sessenta) profissionais, na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, vinculadas à Fundação Municipal de Educação, que atuam diretamente na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Tubarão/SC.

Foi acrescida uma margem de segurança, Oconsiderando a possibilidade de admissões, afastamentos e necessidade de reposição ao longo da vigência da ata de registro de preços, a fim de garantir o adequado atendimento da demanda.

Considerando a rotina de trabalho e a necessidade de manutenção da higiene e da apresentação profissional, cada servidora deverá receber o conjunto completo de uniformes e equipamentos de uso pessoal, composto pelos seguintes itens:

- 02 (duas) camisetas;
- 02 (dois) jalecos;
- 02 (duas) calças;
- 01 (um) par de sapatos antiderrapantes;
- 02 (duas) toucas de tecido;
- 01 (um) avental de tecido;
- 01 (um) avental impermeável;
- Toucas descartáveis, conforme necessidade contínua das unidades escolares.

A estimativa total de fornecimento será calculada considerando a quantidade de servidoras em atividade e a previsão de reposição eventual, decorrente de desgaste natural, substituições ou ingresso de novas servidoras durante a vigência da ata de registro de preços.

Esta estimativa tem como objetivo garantir o abastecimento adequado de uniformes, assegurando a continuidade dos serviços e o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar vigentes.

Fundamento Legal: A elaboração da presente estimativa atende ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de realização de estudos técnicos preliminares e dimensionamento adequado das contratações públicas, com base na análise da demanda, garantindo a eficiência, economicidade e regularidade do processo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A solução a ser contratada consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando critérios de qualidade, durabilidade e conforto dos **uniformes profissionais** destinados às servidoras que atuam na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Tubarão/SC.

6.2. O levantamento de mercado demonstrou **ampla disponibilidade de fornecedores** no comércio regional e nacional, incluindo empresas especializadas na confecção de vestimentas profissionais e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), capazes de atender às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste estudo.

6.3. Foram utilizadas as seguintes **fontes de pesquisa**:

6.3.1. **Pesquisa direta** com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por e-mail, obtidas com menos de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6.3.2. **Contratações similares** realizadas por outros entes da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à pesquisa, inclusive via Sistema de Registro de Preços (SRP);

6.3.3. **Pesquisas em sítios eletrônicos especializados** e de domínio amplo, atualizados no momento da coleta, com indicação de data e hora de acesso, compreendidos em período inferior a seis meses da divulgação do edital.

6.4. Após a coleta dos dados, foi calculada a **média aritmética simples**, com arredondamento em duas casas decimais, utilizando o programa **LibreOffice Calc**, conforme metodologia padrão adotada pela Administração Municipal.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado da contratação contou com no mínimo duas fontes de pesquisa elencadas no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir maior precisão e transparência na apuração dos preços. Após o levantamento, os dados foram tabulados em planilha de excel para obtenção da média.

A pesquisa direta com fornecedores foi realizada por e-mail, com prazo de envio da cotação de dez (10) dias úteis. Recebemos o retorno das seguintes empresas: Propano Uniformes Profissionais, Marthes Distribuidora e Ana Maria Heitich Carvalho.

A empresa Kaly Uniformes também foi consultada, porém não enviou sua proposta dentro do prazo estabelecido no momento do contato.

Como referência complementar, não exclusiva, foram utilizados dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, incluindo a data e a hora de acesso, coletados no site do Mercado Livre, no dia 6 de novembro.

Todos os orçamentos coletados encontram-se como anexos do processo.

A partir dos valores obtidos, foi calculada a média aritmética simples, que servirá como valor máximo de referência por item a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo:

MÉDIA DOS VALORES DOS ORÇAMENTOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Propano	Marthes	Ana Maria	Mercado Livre	MÉDIA
1	AVENTAL FRONTAL	Und	70	R\$ 45,00	R\$ 23,90	R\$ 50,00	R\$ 27,99	R\$ 36,72
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL	Und	70	R\$ 40,00	R\$ 19,90	R\$ 45,00	R\$ 32,50	R\$ 34,35
3	CALÇA DE UNIFORME	Und	130	R\$ 76,90	R\$ 65,90	R\$ 80,00	R\$ 36,90	R\$ 64,93
4	CAMISETA	Und	130	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 34,99	R\$ 43,75
5	JALECO	Und	130	R\$ 89,00	R\$ 89,90	R\$ 100,00	R\$ 65,69	R\$ 86,15
6	SAPATO ANTIDERRAPANTE	Und	70	R\$ 93,00	R\$ 69,90	R\$ 110,00	R\$ 78,99	R\$ 87,97
7	TOUCA DESCATÁVEL	Pct	50	R\$ 24,00	R\$ 18,00	R\$ 40,00	R\$ 19,00	R\$ 25,25
8	TOUCA PARA CABELO	Und	130	R\$ 25,90	R\$ 25,90	R\$ 35,00	R\$ 29,79	R\$ 29,15

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes profissionais padronizados, destinados às Agentes de Serviços de Limpeza – ASL, que atuam na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Tubarão/SC.

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- a) Aquisição direta de uniformes sob demanda (sem registro de preços);
- b) Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços;
- c) Fornecimento descentralizado por unidade escolar.

A alternativa (a) apresenta limitações quanto à agilidade no atendimento das demandas e menor potencial de economicidade.

A alternativa (c) compromete a padronização dos uniformes e dificulta o controle administrativo e logístico.

Dessa forma, opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, por garantir maior flexibilidade, padronização dos uniformes e melhor gestão dos recursos públicos.

O fornecimento será realizado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.450/2023.

A solução deverá contemplar:

1. Fornecimento dos uniformes completos, conforme especificações técnicas, incluindo: camisetas, jalecos, calças, sapatos antiderrapantes, aventais (tecido e impermeável) e toucas de tecido e toucas descartáveis;
2. Padronização visual, garantindo uniformidade e identificação das profissionais;
3. Conformidade com normas de higiene e segurança alimentar, bem como com as boas práticas de manipulação de alimentos;
4. Embalagem individualizada, resistente e adequada, contendo identificação do tamanho e da quantidade de cada peça;
5. Entrega parcelada, conforme a demanda das unidades escolares e dentro dos limites estabelecidos no contrato, observando cronograma e planejamento previamente definidos pela Administração;

6. Garantia da qualidade dos produtos, assegurando durabilidade, conforto, resistência dos materiais e segurança no uso diário.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, não sendo admitida a formação de grupos ou lotes, de forma a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, bem como evitar a restrição indevida do certame, assegurando à Administração Pública Municipal a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, as compras devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A opção pela aquisição parcelada dos uniformes profissionais foi fundamentada em análise detalhada do mercado, que identificou diversos fornecedores capazes de atender às necessidades da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC.

Do ponto de vista técnico, a aquisição parcelada permite garantir qualidade e conformidade dos uniformes com as especificações exigidas, atender a diferentes tamanhos e necessidades individuais das servidoras e assegurar a padronização e durabilidade dos materiais fornecidos.

Do ponto de vista econômico, a medida proporciona maior competitividade de preços entre fornecedores, redução de custos de armazenamento e manuseio e flexibilidade orçamentária, permitindo adequação às disponibilidades financeiras do município ao longo da vigência da ata de registro de preços.

As entregas serão realizadas conforme a necessidade do setor. O prazo de entrega dos uniformes será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação Municipal de Educação.

Dessa forma, a solução proposta assegura condições adequadas de trabalho, padronização, higiene e segurança para as profissionais da alimentação escolar, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade na qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, o planejamento foi realizado para obtenção de proposta mais vantajosa, garantindo melhores condições de fornecimento, durabilidade e padronização dos uniformes. Os resultados esperados incluem a melhoria das condições higiênico-sanitárias nas unidades escolares, o atendimento às normas de segurança alimentar, a adequada identificação das profissionais e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados no âmbito da alimentação escolar.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a correta utilização dos uniformes profissionais e a manutenção de padrões de higiene e segurança no ambiente de trabalho, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1) Capacitação das servidoras lotadas nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolar, abordando:

- A importância do uso adequado dos uniformes, incluindo camisetas, jalecos, calças, aventais, toucas e sapatos antiderrapantes;
- Procedimentos de higiene pessoal e segurança alimentar, ressaltando como o uso correto do uniforme contribui para prevenir contaminações e doenças transmitidas por alimentos;
- Conservação e manutenção dos uniformes, orientando sobre lavagem, armazenamento e substituição, garantindo durabilidade e funcionalidade dos itens fornecidos.

2) Sensibilização sobre a padronização e identificação funcional, reforçando que o uniforme é um instrumento de valorização profissional, segurança e cumprimento das normas da Fundação Municipal de Educação

Essas ações visam assegurar o uso correto e eficiente dos uniformes, promovendo a higiene, a segurança alimentar e o bem-estar das servidoras, além de contribuir para a qualidade do serviço prestado aos estudantes da rede municipal de ensino.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas a esta demanda. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação dos uniformes refere-se à destinação inadequada das embalagens dos produtos. Após o recebimento, as embalagens devem passar por triagem adequada e ser encaminhadas para o serviço de coleta seletiva ou reciclável, evitando o acúmulo de resíduos e a contaminação ambiental.

Outro ponto a ser considerado é o descarte e a manutenção dos próprios uniformes, que, ao final do ciclo de uso, devem ser encaminhados para processos de reaproveitamento ou descarte adequado, a fim de minimizar impactos ambientais decorrentes de resíduos têxteis.

Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis, materiais com maior durabilidade, menor impacto ambiental e possibilidade de reutilização ou reciclagem, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

A adoção dessas medidas garante que o fornecimento e o uso dos uniformes ocorram de forma ambientalmente responsável, contribuindo para a sustentabilidade, a higiene das unidades escolares e a segurança alimentar dos estudantes.

14 – PRAZO DO CONTRATO

Na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 345 do Decreto Municipal nº 7.450/2023, com base na pesquisa de mercado e nas informações constantes deste documento, sugere-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração Pública.

No momento da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, renovam-se, integralmente, os quantitativos no momento da prorrogação, segundo art. 212, § 1º do Decreto Municipal 7.450/23.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após todas as considerações registradas e mencionadas neste documento, a Equipe de Planejamento aponta que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC.

Tubarão/SC, 24 de outubro de 2025.

KARIN DE SOUZA PEREIRA
Fundação Municipal de Educação
Nutricionista